



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.929, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de SANTA LUZIA/MG, no dia 13 de
dezembro de 2001, em virtude do feriado municipal, conforme Lei Municipal nº
633/73, de 20.11.1973.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2001.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Juiz Presidente do TRT da 3ª Região

(DJMG 14/12/2001)